



**Lei Municipal Nº 449/2016**  
De 16 de dezembro de 2016

*Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2016, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.093,18 (Duzentos e dezesseis mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), na forma que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 411/2015 de 16/12/2015, no valor global de R\$ 216.093,18 (Duzentos e dezesseis mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), que será consignado à estrutura de custos do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.15.00 - SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA UNIDADE: 03.15.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	16.482.012. 5.063 - Implementação do Trabalho Social / Programa Minha Casa Minha Vida (FAR)	3.3.90.30	24	11.549,85
		3.3.90.39	24	185.194,43
		4.4.90.52	24	19.348,90
SUBTOTAL FONTE 24				216.093,18
TOTAL GERAL				216.093,18



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM  
30, 32, 36  
Mário Matos - Mat. 59.160  
Assistente Técnico  
SEGOV - Prefeitura  
São Francisco do Conde

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 216.093,18 (Duzentos e dezesseis mil, noventa e três reais e dezesseis centavos).

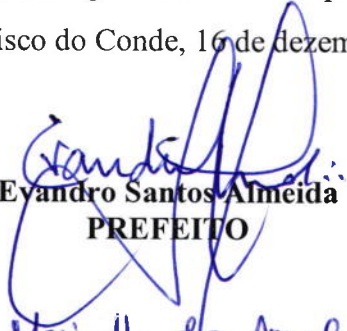
REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
21.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / 21.21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.451.0007.6.068 - Construção, Reforma, Ampliação e Modernização de Praças, Parque, Jardins e Demais Espaços Públicos	4.4.90.51	42	216.093,18
<b>TOTAL GERAL</b>				216.093,18

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 399/2015, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 16 de dezembro de 2016.

  
**Eyandro Santos Almeida**  
PREFEITO

  
**Marivaldo Cruz do Amaral**  
Secretário da Fazenda e Orçamento

  
**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária de Planejamento